



# MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS  
Administração 2021 / 2024



## LEI N° 1970/2024

Autoriza a cessão de servidor ocupante do cargo efetivo nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pirapetzinga.

A Câmara Municipal de Pirapetzinga aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a firmar e homologar a cessão da servidora **DANIELLA HONORATO MESQUITA MILLER**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Ciências, nos termos do art. 104, II, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pirapetzinga, ao Município de Cambuci, RJ.

**Art. 2º.** A servidora em questão passará a exercer suas atividades junto ao Município de Cambuci, com o ônus para o Município Cessionário.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapetzinga, 02 de fevereiro de 2024.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA  
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE  
PEREIRA DA  
COSTA:68068786791

Assinado de forma digital por LUIZ HENRIQUE  
PEREIRA DA COSTA:68068786791  
Dados: 2024.02.05 10:45:17 -03'00'

